

TERMO DE RETIRADA DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.599, de 6 de agosto de 2025.

Considerando o Termo de Indeferimento de Plano de Exploração Florestal - PEF, devidamente homologado pela Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT, publicado no DOE nº 29.096 de 15 de outubro de 2025 - página 09;

Considerando o Parecer PT nº 198173/CRF/SUGF/2026, emitido pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que, após análise técnica e documental, em sua conclusão, sugeriu a retirada do indeferimento, visto que não subsistiram fundamentos na decisão constante no parecer Técnico nº 192379/CRF/SUGF/2025;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor contido no Parecer de Análise Técnica de Retirada de Indeferimento de Exploração Florestal - PEF.

Venho, por meio deste, DETERMINAR a retirada do indeferimento do processo de Plano de Exploração Florestal - PEF abaixo relacionado, nos termos do artigo 31, inciso III do Decreto Estadual nº 697 de 3 de novembro de 2020:

PROTOCOLO INTERESSADO PROPRIEDADE CPF/CNPJ ATO PT N°

7002140/2024 MEDARDO DE ALMEIDA FAVA FAZ. TRÊS IRMÃS 001.***.***-72 198173/CRF/SUGF/26

Cuiabá/MT, 01 de abril de 2026.

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e

Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 336c30fb

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar